

Programa Erasmus+ 2021-2027
Apoio à inclusão – KA131 - Ensino Superior
Caracterização de “Participantes com menos oportunidades”
e definição do tipo de apoio a atribuir

O Programa Erasmus+ 2021-2027 procura promover a igualdade de oportunidades e de acesso, bem como a inclusão, a diversidade e a equidade, em todas as suas ações.

O Programa apresenta a **Inclusão** como uma das suas quatro prioridades horizontais, apoiando o acesso facilitado a um conjunto de participantes com menos oportunidades, pretendendo, desta forma, contribuir para a eliminação dos obstáculos que os diferentes grupos-alvo poderão enfrentar no acesso às oportunidades que o Programa Erasmus+ oferece.

(Regulamento do Programa Erasmus+ 2021-2027).

São 3 os **TIPOS DE APOIO** diferenciado que o novo Programa Erasmus+ disponibiliza aos participantes com menos oportunidades:

I - Apoio à Inclusão

- a. apoio atribuído a participantes cuja condição física, mental ou de saúde implique uma subvenção específica/mais elevada, de forma a permitir a execução da mobilidade;
- b. é atribuível a estudantes, recém-graduados e a staff;
- c. exige preenchimento pelo participante de formulário de candidatura próprio, submetido pela instituição de ensino à Agência Nacional Erasmus+, e apresentação de comprovativos de despesas no final da mobilidade;
- d. apoio financeiro, baseado em custos reais comprovados;

Sobre a quantia aprovada é feito um adiantamento de 60%, sendo o montante final acertado após verificação das despesas elegíveis documentadas, procedendo-se ao pagamento do valor em falta ao beneficiário no final, ou solicitando a devolução do montante não elegível já pago.

2 - TOP-UPS sobre o montante de apoio individual/bolsa:

- a. o pedido é feito na própria IES e exige apresentação de comprovativos;
- b. apoio baseado em custos unitários (valor único ou valor mensal) adicionados à subvenção ERASMUS+;
- c. é atribuível a estudantes e recém-diplomados (staff não é elegível);
- d. o montante do apoio está predefinido pela CE e funciona como suplemento de bolsa (valores tabelados no Guia ERASMUS+¹).

3 - Mobilidade de Curta Duração (5 a 30 dias)

- a. o pedido é feito na própria IES e exige apresentação de comprovativos;
- b. é aceitável para estudantes e recém-diplomados (mobilidades de staff já são de curta duração);
- c. a forma de apoio consiste em permitir que um participante realize uma mobilidade com duração inferior ao mínimo exigido pelo Programa (2 meses), exigindo um compromisso inferior em termos de tempo, mas com uma componente virtual obrigatória;

¹ *Students and recent graduates with fewer opportunities - top-up amount to the individual support: Students and recent graduates with fewer opportunities receive a top-up amount to the individual support of their EU Erasmus+ grant with an amount of 250 EUR per month*

É neste contexto que se apresenta a tabela abaixo, baseada na descrição da lista de **POTENCIAIS OBSTÁCULOS**, apresentada no Guia do Programa ERASMUS+ 2022 :

Categorias de participantes com menos oportunidades / Tipo de apoio	Apoio à Inclusão (custos reais)	Top-up (adicional financeiro)	Mobilidade de curta duração (5-30 dias)
Deficiência Pessoas com incapacidades físicas, mentais, intelectuais ou sensoriais.	X		X
Problemas de saúde Pessoas com doenças graves, doenças crónicas ou outra situação relacionada com a saúde física ou mental.	X		X
Obstáculos relacionados com os sistemas de ensino Estudantes ou recém-diplomados de áreas de estudo sub-representadas na IES, em atividades de mobilidade Desadequação da estrutura curricular, Estudante-trabalhador, Atletas de alta competição, Atletas profissionais			X
Obstáculos Sociais decorrentes de circunstâncias familiares diferenciadas Família monoparental, filhos ou familiares a cargo, cuidadores, órfãos, pessoas institucionalizadas		X	X
Obstáculos socioeconómicos Boleiros do Estado, Pessoas com baixo / fraco nível de rendimentos.		X	
Diferenças Culturais/Discriminação Pessoas pertencentes a minorias Refugiados, imigrantes, asilados, minorias étnicas, situações de discriminação associadas ao género, religião, crença, orientação sexual.		X	

Compete a cada beneficiário ou candidato à uma bolsa Erasmus, validar as situações que se apresentem como fator de desvantagem e apresentar a sua situação ao GRI do IPCB.

DOCUMENTAÇÃO que deve instruir obrigatoriamente os processos caso a caso:

Categorias de participantes com menos oportunidades	Documento(s) justificativo(s)
<p>Deficiência</p> <p>Pessoas com incapacidades físicas, mentais, intelectuais ou sensoriais.</p>	<ul style="list-style-type: none"> • Atestado/declaração médica; • Documento oficial que confirme grau de deficiência ou incapacidade. • Preencher o formulário específico
<p>Problemas de saúde</p> <p>Pessoas com doenças graves, doenças crónicas ou outra situação relacionada com a saúde física ou mental.</p>	<ul style="list-style-type: none"> • Atestado/declaração médica; • Outro documento oficial que confirme problema de saúde. • Preencher o formulário específico
<p>Obstáculos relacionados com os sistemas de ensino</p> <p>Estudantes ou recém-diplomados de áreas de estudo sub-representadas, na entidade beneficiária, em atividades de mobilidade; Desadequação da estrutura curricular, Estudante-trabalhador, Atletas de alta competição, Atletas profissionais</p>	<ul style="list-style-type: none"> • Declaração da própria instituição; • Declaração de entidade empregadora • Declaração de clube e/ou federação desportiva; • Contrato de trabalho e/ou recibo de vencimento.
<p>Obstáculos Sociais decorrentes de circunstâncias familiares diferenciadas</p> <p>Família monoparental, filhos ou familiares a cargo, cuidadores, órfãos, pessoas institucionalizadas</p>	<ul style="list-style-type: none"> • Declaração das Finanças quanto ao agregado familiar (moradas fiscais) ou, excecionalmente, declaração da Junta de Freguesia • Declaração da Segurança Social quanto ao Estatuto de Cuidador Informal; • Comprovativo da entidade de acolhimento (estudante institucionalizado)
<p>Obstáculos socioeconómicos</p> <p>Bolseiros do Estado, Pessoas com baixo / fraco nível de rendimentos.</p>	<ul style="list-style-type: none"> • Declaração que ateste estatuto de bolseiro SAS (da entidade beneficiária, da DGE).
<p>Diferenças Culturais/Discriminação</p> <p>Pessoas pertencentes a minorias Refugiados, imigrantes, asilados, minorias étnicas, situações de discriminação associadas ao género, religião, crença, orientação sexual.</p>	<ul style="list-style-type: none"> • Autorização de Residência (SEF); • Estatuto de Igualdade de Direitos e Deveres; • Estatuto de refugiado / exilado / minoria étnica; • Declaração de situações particulares, a avaliar caso-a-caso aplicado a situações de discriminação.